

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021

CONVENENTE:	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONVENIADA:	GRADO ENGENHARIA LTDA.
OBJETO:	PRORROGA-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL Nº 8.666/93
ASSINAM:	PELA CONVENENTE: ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA PELA CONVENIADA: ANTÔNIO CÉSAR TEIXEIRA MESQUITA MARTINS
DATA DE ASSINATURA:	20/07/2022

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2021

CONVENENTE:	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONVENIADA:	CONSTRUTORA VOLQUE LTDA.
OBJETO:	PRORROGA-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL Nº 8.666/93

ASSINAM:	PELA CONVENENTE: ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA PELA CONVENIADA: LEONARDO MAGALHÃES VILAS BOAS PINTO
DATA DE ASSINATURA:	20/07/2022

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 22 de julho de 2022.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2021**

CONVENENTE:	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONVENIADA:	SECRETARIA DE GOVERNO DA PMS
OBJETO:	PRORROGA-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL Nº 8.666/93
ASSINAM:	PELA CONVENENTE: ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA PELA CONVENIADA: FERNANDO JEFERSON ALVES REIS
DATA DE ASSINATURA:	21/07/2022

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 22 de julho de 2022.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO
Nº 01/2022**

A Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para Programa de Estágio, nos termos do Decreto Municipal nº 29.633/2018, destinado a estudantes de Ensino Superior, consoante às normas contidas nesse Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo, a que se refere o presente Edital, será executado pela ETHOS Concursos Públicos, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563 - Sala 510 - Centro Empresarial Le Monde - Zona 01, CEP 87014-010, Maringá/PR, endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br e correio eletrônico candidato@ethosconcursos.com.br.
- 1.2 O Processo Seletivo para o Programa de Estágio destina-se ao provimento de vagas de estágio de ensino superior na SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência, no âmbito da Defesa Civil.
- 1.3 O candidato ao Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador deverá observar a Lei Federal nº 11.788/2008, o Decreto Municipal nº 29.633/2018 e alterações posteriores que vierem a ser expedidas sobre a matéria.
- 1.4 Estágio não gera, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal do Salvador, nem com o Agente de Integração, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino e a Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.
- 1.5 Os estagiários receberão, a título de bolsa de complementação educacional, a importância mensal no valor de R\$ 983,70 (novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos), acrescido do valor do auxílio-transporte.
- 1.5.1 Ao estagiário não será concedido auxílio-alimentação ou assistência à saúde, bem como quaisquer benefícios que venham a ser instituídos para os servidores da Prefeitura Municipal do Salvador.
- 1.6 Será garantido ao estagiário Seguro de Acidentes Pessoais, através das Instituições Especializadas e credenciadas como agente de integração do sistema de ensino e setores de produção.
- 1.7 A jornada do estágio será de 6 (seis) horas diárias, sendo 30 (trinta) horas semanais, a serem cumpridas de 8h às 14h ou de 11h às 17h, de segunda a sexta-feira, conforme escala estabelecida pela SECIS, sem prejuízo do cumprimento do horário escolar, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.
- 1.7.1 O estagiário terá direito a um intervalo de 15 (quinze) minutos para repouso ou alimentação.
- 1.8 O Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Estágio compreenderá de Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, conforme o disposto no item 7;
- 1.9 Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva.
- 1.9.1 O cadastro de reserva é o conjunto de candidatos que obtiverem classificação além do número de vagas oferecidas e que alcancarem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos no Resultado Final.
- 1.10 Os candidatos que constarem no cadastro de reserva serão convocados, conforme interesse da Administração Municipal, obedecendo a ordem de classificação.
- 1.11 O candidato que não for aprovado dentro do número de vagas oferecido neste edital e nem classificado no cadastro de reserva será eliminado.
- 1.12 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Resultado Final ou se esgotar o cadastro reserva, o que primeiro ocorrer.
- 1.13 Os requisitos e atribuições da área de formação estão relacionadas no Anexo I deste Edital.
- 1.14 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 1.15 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br e no Diário Oficial do Município, disponível no site www.dom.salvador.ba.gov.br.

[ethosconcursos.com.br](http://www.ethosconcursos.com.br) e no Diário Oficial do Município, disponível no site www.dom.salvador.ba.gov.br.

2. VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

2.1 O código da área, a área de formação, o turno de estágio, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD) e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir.

TABELA 2.1

Pré-Requisitos gerais	Pré-requisitos específicos por Área de Formação	Cód. Área de Formação por Turno	Turno do Estágio	Vaga		Taxa de Inscrição
				AC	PCD	
Estar matriculado (a) e cursando em Instituição do Ensino Superior.	Arquitetura / Arquitetura e Urbanismo	401	Matutino	1		R\$ 25,00
		402	Vespertino	1		
	Engenharia Ambiental / Engenharia Ambiental e Sanitária	403	Matutino	1		
		404	Vespertino	1		
	Engenharia Civil	405	Matutino	3		
		406	Vespertino	2	1	
Instituição de Ensino deve ser reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e estar conveniada com o CIEE.	Geologia	407	Matutino	1		
		408	Vespertino	1		
	Serviço Social	409	Matutino	2		
		410	Vespertino	1		
SUBTOTAL DE VAGAS				14	1	
TOTAL DE VAGAS				15		

(1) Ver as atribuições das funções no Anexo I deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As inscrições para o Processo Seletivo para o Programa de Estágio serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

3.3 Serão permitidas 203 (duzentas e três) inscrições para o Processo Seletivo. Após atingir esse quantitativo, o Formulário de Solicitação de Inscrição será automaticamente desabilitado, impossibilitando que sejam realizadas novas inscrições.

3.4 O período para a realização das inscrições será a partir das **10h do dia 26 de julho de 2022 até às 17h do dia 29 de julho de 2022**, ou quando atingido o quantitativo de 203 (duzentas e três) inscrições, conforme subitem 3.3, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br.

3.5 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente processo deverá:

- preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão na área de conhecimento e submeter-se às normas expressas neste Edital;
- imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no subitem 3.8 deste Edital.

3.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela ETHOS Concursos Públicos através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

3.6.1 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

3.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

3.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação apresentada, em qualquer etapa regida por este Edital, que implique no não preenchimento dos requisitos para a contratação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, este será desligado do programa de estágio pela Secretaria Municipal de Gestão, em qualquer época.

3.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 29 de julho de 2022. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

3.8.1 É de responsabilidade do candidato que acesse o link citado no subitem 3.8, e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.

3.9 A ETHOS Concursos Públicos, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 3.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste processo.

3.9.1 A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE e a ETHOS Concursos Públicos não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

3.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

3.10 São condições para inscrição do candidato:

3.10.1 Preencher os requisitos de que trata a tabela 2.1 do presente Edital;

3.10.2 Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e normas que regem o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, disposto no Decreto Municipal nº 29.633/2018, bem como a Lei Federal nº 11.788/2008.

3.11 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail candidato@ethosconcursos.com.br, até a data de 29/07/2022. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.

3.11.1 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Processo Seletivo, entre parênteses, antes do respectivo nome civil, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.859/2010.

4. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.1 Às Pessoas com Deficiência, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo, na forma da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, conforme disposto no Art. 23 do Decreto Municipal nº 29.633 de 12 de abril de 2018, desde que a sua deficiência seja compatível com as atividades do estágio, constantes no Anexo I deste Edital.

4.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

4.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e a contemplada pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

4.4.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 3, deste Edital, declarar que pretende participar do processo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

4.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 4.4.2.1 deste Edital, no período das **10h do dia 26/07/2022 às 23h59 do dia 29/07/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato Pcd), disponível no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br, em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

4.4.2.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

4.4.2.2 No caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 4.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do processo seletivo simplificado.

4.4.2.3 No caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 4.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do processo seletivo simplificado.

4.4.2.4 O não envio da documentação, envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 4.4.2, ilegível, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação.

4.4.2.5 A ETHOS Concursos Públicos não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

4.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para Pcd e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem

4.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

4.7 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

4.8 Da solicitação de Condição Especial para realização das Provas

4.8.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99. Para solicitar condição especial, o candidato deverá requerer através do e-mail candidato@ethosconcursos.com.br, quais os recursos especiais necessários para realização das Provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecendo o critério e o prazo previstos no subitem 4.4.2. A solicitação da condição especial será deferida ou indeferida pela ETHOS Concursos Públicos, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.8.1.1 O candidato deverá enviar o laudo médico, conforme disposições do subitem 4.4.2 deste Edital.

4.9 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência e o deferimento das solicitações de condição especial estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br a partir da data provável de **02/08/2022**.

4.10 Da contratação do candidato às vagas destinadas a pessoas com deficiência

4.10.1 O candidato que optou pelas vagas destinadas a pessoas com deficiência, no momento da convocação para contratação, deverá apresentar atestado médico de compatibilidade da deficiência de que é portador com as atividades próprias do pretendido estágio, constantes no Anexo I deste Edital.

4.10.2 O modelo de atestado da Pessoa Com Deficiência (PCD) encontra-se no Anexo III deste Edital.

5. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br na data provável de **02/08/2022**.

5.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo constará da seguinte prova e fase:

TABELA 6.1

Prova Objetiva:

FUNÇÃO	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
ESTAGIÁRIO DE ENSINO SUPERIOR TODAS AS ÁREAS DE FORMAÇÃO	OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	5	0,50	2,5	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
		INFORMÁTICA	4	0,25	1	
		ESPECÍFICA DA ÁREA DE FORMAÇÃO, CONFORME ANEXO II	6	1	6	
		DEFESA CIVIL	2	0,25	0,5	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			17	-----	10	-----

6.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

6.3 A Prova Objetiva será composta de 20 (vinte) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuada conforme a Tabela 6.1.

6.4 O candidato deverá obter 5 (cinco) pontos ou mais na Prova Objetiva para não ser eliminado do processo seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 A Prova Objetiva será aplicada de forma ONLINE e ocorrerá na data provável de 07 de agosto de 2022, das 09h00 (nove horas) às 10:30h (dez horas e meia), cuja convocação será publicada através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br.

7.1.1 O horário de início das provas será o mesmo para todos os candidatos.

7.2 Será disponibilizado no Portal do Candidato 72h (setenta e duas horas) antes do início das provas, link para a realização de acesso teste da plataforma pelos candidatos. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acessar o link para o cadastramento de senha de acesso, baixa e instalação do software SEB (Safe Exam Browser), conforme instruções enviadas através do e-mail cadastrado no momento da inscrição e para que o candidato realize a ambientação e testes necessários anteriormente a efetiva realização das Provas.

7.2.1 É muito importante que neste momento o candidato teste os dispositivos necessários para a realização das Provas, tais como Webcam e Microfone.

7.2.2 Serão disponibilizadas 2 (duas) questões testes para que o candidato realize a simulação de respostas das mesmas.

7.2.3 O acesso às questões do Processo Seletivo Simplificado, só serão liberados no momento da prova.

7.3 No dia de realização da prova, o candidato obriga-se a acessar o sistema de avaliação entre 08h30 (oito horas e trinta minutos) e 08h55 (oito horas e cinquenta e cinco minutos), não sendo tolerado atrasos.

7.4 O candidato deverá realizar as provas em computador pessoal por meio do ambiente virtual de avaliação e enviá-las para avaliação, mediante orientações e comandos no próprio sistema de provas disponibilizado.

7.4.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a garantia da conectividade com a internet durante todo o período de realização da prova.

7.5 O inscrito deverá certificar-se antecipadamente quanto as especificações de hardware, software e equipamentos necessários à realização da prova online:

- a) computador ou Notebook;
- b) ser Administrador da máquina em função da necessidade de instalação de browser seguro e/ou plug-in;
- c) sistema operacional Windows 8.1 e 10;
- d) no mínimo 500Mb de memória RAM livre;
- e) conexão de internet de 10 MBps no mínimo;
- f) utilizar o navegador Google Chrome ou Mozilla Firefox;
- g) teclado português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
- h) webcam; e
- i) microfone.

7.5.1 O sistema de prova online não é compatível com dispositivos móveis (celulares e tablets) e não é compatível com computadores MAC e Sistema Operacional Linux.

7.5.2 É de responsabilidade do candidato providenciar o equipamento mínimo exigido e a conexão necessária para a realização das provas.

7.5.3 A Coordenação da Ethos Concursos Públicos usará programa de proctoring com Safe Exam Browser, estabelecendo navegação em tela cheia durante a aplicação das provas, não permitindo prints ou gravação de tela, cópias, colas e minimização ou troca de tela.

7.5.4 Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização das provas, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do inscrito.

7.5.5 A Secretaria Municipal de Gestão e a ETHOS Concursos Públicos não se responsabilizam por ausência de requisitos necessários à prestação das provas, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica do local onde o candidato fará as provas, que impossibilitem a realização e/ou a finalização ou envio das provas.

7.6 A câmera e o microfone devem estar descobertos, podendo captar imagem do candidato inscrito e som ambiente durante a realização da prova. O candidato deverá permitir o acesso a câmera e microfone pelo sistema de prova online.

7.6.1 A câmera fará a monitoração do candidato durante a realização das provas, mediante capturas de imagem para banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial do candidato.

7.7 Iniciada a prova, o candidato não poderá, de forma alguma, se ausentar da captação de imagem, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

7.8 A prova será finalizada após a submissão dos itens na plataforma, ou ao término do tempo máximo para realização.

7.9 Durante a realização das provas online, o candidato deverá estar, obrigatoriamente, sozinho no ambiente de prova e não poderá acessar outras páginas da internet, nem utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação adicional (tais como aparelhos de telefonia celular, tablet etc.).

7.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos, rascunhos ou qualquer outro material de consulta.

7.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de aparelho auditivo, salvo o candidato que teve o seu uso autorizado em conformidade com o subitem 4.9.

7.12 Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato ou dificulte o reconhecimento facial. São proibidos também o uso de fones de ouvido e headphones.

7.13 A ETHOS Concursos Públicos, por meio da ferramenta própria da Coordenação, contará com

fiscalização/monitoramento remoto ao vivo da realização dos exames, podendo o fiscal comunicar-se em tempo real com o candidato em caso de irregularidades. Eventuais irregularidades, mesmo quando verificadas após a realização das provas, por meio do relatório do fiscal e da análise das imagens, sons e gravação de tela de prova do candidato poderão implicar na eliminação do candidato do processo seletivo.

7.14 Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova objetiva, em hipótese alguma. O candidato que deixar de acessar o sistema de prova online nos horários determinados no comunicado de convocação, a ser publicado na página de acompanhamento do processo seletivo, endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br, será eliminado do certame.

7.15 Tendo em vista as características do exame e considerando as orientações dos órgãos de fiscalização e controle competentes (Polícia Federal, Polícia Civil do Distrito Federal, tribunais de contas, entre outros), a ETHOS Concursos Públicos reserva-se o direito de utilizar identificadores de "IP", rastreadores de comportamento de teclado e mouse, ferramentas de identificação facial, entre outras providências necessárias à perfeita realização do exame.

7.16 Para efeito de auditoria e aplicação do sistema antifraude de verificação de respostas, as provas poderão ter seu conteúdo comparado umas com as outras e, se necessário, as imagens gravadas da tela do candidato durante a realização das provas serão analisadas.

7.17 Terá a sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a aplicação das provas:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
- b) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e(ou) impressos e(ou) que se comunicar com outro candidato;
- d) for surpreendido com qualquer recipiente ou produto com embalagem que não seja feita com material transparente;
- e) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, tablets eletrônicos, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e(ou) equipamento similar;
- f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas;
- g) ausentar-se da frente da câmera, a qualquer tempo;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) descumprir as instruções contidas no sistema de provas;
- j) descumprir as normas contidas neste edital, no todo ou em parte, e(ou) outros que vierem a ser publicados.
- k) não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 6.4 deste Edital.

7.18 Caso seja necessário, o candidato deverá providenciar que os alimentos a serem consumidos estejam desembalados e (ou) acondicionados em saco de plástico transparente e(ou) porta-objetos de plástico transparente.

7.19 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.20 A Prova terá a duração total de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, sendo seu início às 9h (nove horas) e término às 10h30 (dez horas e trinta minutos). Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova.

7.20.1 Caso o candidato entregue sua Prova Objetiva antes do término previsto para realização, o sistema será encerrado automaticamente, não sendo possível o acesso novamente.

7.21 As Provas realizadas estarão disponíveis no Portal do Candidato, na mesma data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

7.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme a Tabela do item 6 deste Edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

8.1 O gabarito preliminar e a relação de questões da Prova Objetiva serão divulgados **1 (um) dia** após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

9.1.1 Serão classificados os candidatos segundo Nota Final, que comporá o Resultado Final segundo a fórmula:

$$\text{Nota Final} = \text{NPO}$$

NPO = Nota da Prova Objetiva

9.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva;
- b) idade maior.

9.2.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

9.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens, a saber:

- a) lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados as áreas de conhecimento para os quais se inscreveram;
- b) lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados as áreas de conhecimento para os quais se inscreveram.

9.4 O candidato eliminado será excluído do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação final.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recursos contra as questões das Provas Objetiva, devidamente fundamentados, à ETHOS Concursos Públicos, no prazo de **1 (um)** dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

10.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br.

10.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br.

10.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. O recurso contra as questões da Prova Objetiva deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

10.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

10.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para o evento referido no subitem 10.1 deste Edital.

10.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

10.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, a prova objetiva será recorrida de acordo com o novo gabarito.

10.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

10.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

10.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

10.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

10.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

10.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

10.16 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do processo, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br da ETHOS Concursos Públicos por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

10.17 A Banca Examinadora da ETHOS Concursos Públicos, empresa responsável pela organização do processo, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será publicado em Diário Oficial do Município, no site www.dom.salvador.ba.gov.br, no endereço eletrônico www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br e no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

12. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

12.1 Os candidatos convocados deverão obedecer ao prazo e orientações determinadas no Edital de Convocação para contratação, para emissão do Termo de Compromisso de Estágio.

12.1.1 Na ocasião da convocação para contratação, os candidatos deverão enviar a seguinte documentação:

a) documento de Identificação com foto, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares, passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

b) cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior;

d) histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;

e) caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações.

f) comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses, que demonstre que o candidato reside na região de abrangência do bairro ou localidade em que se inscreveu, conforme anexo IV deste Edital, no nome do candidato; do pai ou mãe; do cônjuge, acompanhado da certidão de casamento/união estável; do proprietário de imóvel alugado, acompanhado de cópia do contrato de aluguel com reconhecimento de firma ou Declaração de Residência, feitas a próprio punho e autenticadas em cartório pelo dono do imóvel.

Serão aceitos como comprovante de residência contas de consumo do imóvel, como IPTU, água, luz, gás, TV, internet e telefone; declaração 2021/2022 de imposto de renda; carnê de cobrança do IPVA; demonstrativos do INSS, FGTS ou algum órgão público; multas de veículos; demonstrativos bancários, como extrato e fatura; contas pessoais, como plano de saúde, boletos escolares e conta de celular.

12.2 Os candidatos convocados poderão ser eliminados nas seguintes situações:

a) quando descumprirem as regras do Edital;

b) quando na ocasião da contratação, a documentação entregue não apresentar cumprimento dos pré-requisitos mínimos para ingresso, conforme Tabela 2.1;

c) quando não obedecer ao prazo e as orientações estabelecidas na convocação para contratação.

12.3 A não apresentação do candidato, no prazo estabelecido no Aviso de Convocação, implicará na convocação imediata do candidato subsequente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Secretaria Municipal de Gestão, no endereço eletrônico www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br e no Diário Oficial do Município, no site www.dom.salvador.ba.gov.br.

13.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico da ETHOS Concursos Públicos www.ethosconcursos.com.br.

13.2 As convocações dos candidatos dependerão do interesse da Administração Municipal, da existência de vagas e de previsão orçamentária.

13.3 Em caso de surgimento de vaga de bairro com cadastro reserva esgotado, o candidato que constar no cadastro de reserva de outro bairro poderá ser convocado, conforme interesse da Administração Municipal.

13.4 Para admissão de estagiários no âmbito da Administração Direta, será necessária a existência de Termo de Compromisso de Estágio entre o estagiário, a Prefeitura Municipal do Salvador e a Instituição de Ensino na qual estiver matriculado o estudante, com o auxílio das instituições especializadas, credenciadas como agentes de integração do sistema de ensino e setores de produção.

13.5 O Termo de Compromisso de Estágio conterá necessariamente as obrigações do estagiário e da Administração, bem como as normas disciplinares de trabalho com base nas regras estabelecidas para os servidores do órgão onde se realiza o estágio.

13.6 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

13.8 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

13.9 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do processo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em horários diversos dos deste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.

13.9.1 A não participação do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do processo.

13.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@ethosconcursos.com.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo, Área de formação e número de Inscrição, até a data de publicação do resultado final do processo. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com a ETHOS Concursos Públicos através do telefone (44) 3046-3080, no Depto de Atendimento ao Candidato, para maiores orientações. Após o resultado final do processo seletivo, o candidato poderá protocolar o requerimento de alteração de dados junto à Secretaria Municipal de Gestão, situada na Rua Horácio César, nº 64 - Dois de Julho, Salvador - BA.

13.10.1 A Secretaria Municipal de Gestão e a ETHOS Concursos Públicos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial desatualizado;

c) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, números de telefones e de documentos.

13.11 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

13.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Gestão, ouvida a ETHOS Concursos Públicos.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 22 de julho de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Secretaria Municipal de Gestão

ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO Nº 01/2022

ÁREAS 401 E 402: ESTAGIÁRIO - ARQUITETURA/ARQUITETURA E URBANISMO
REQUISITOS: ESTAR MATRICULADO EM ARQUITETURA, ARQUITETURA E URBANISMO E CURSANDO ENTRE O 6º E 7º SEMESTRE EM INSTITUIÇÃO DO ENSINO SUPERIOR; TER CONCLUÍDO 50% DA GRADE CURRICULAR DO CURSO DE ENSINO SUPERIOR. INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVE SER RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC E ESTAR CONVENIADA COM O CIEE.
ATRIBUIÇÕES: REALIZAR DE FORMA SUPERVISIONADA AS SEGUINTES ATIVIDADES: ACOMPANHAMENTO DE VISTORIAS TÉCNICAS DE ÁREAS DE RISCO GEO-HIDROLÓGICO; ACOMPANHAMENTO DE VISTORIAS DE CASARÕES; PARTICIPAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DOS PLANOS DE AÇÕES ESTRUTURAIS; ELABORAÇÃO DE MAPAS E EDIÇÃO DE DADOS GEORREFERENCIADOS; APOIO NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS; UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES AUTOCAD E DE GEORREFERENCIAMENTO DE DADOS (QGIS/ARCGIS).

ÁREAS 403 E 404: ESTAGIÁRIO - ENGENHARIA AMBIENTAL/ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

REQUISITOS: ESTAR MATRICULADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL/ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA E CURSANDO ENTRE O 6º E 7º SEMESTRE EM INSTITUIÇÃO DO ENSINO SUPERIOR; TER CONCLUÍDO 50% DA GRADE CURRICULAR DO CURSO DE ENSINO SUPERIOR. INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVE SER RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC E ESTAR CONVENIADA COM O CIEE.

ATRIBUIÇÕES: REALIZAR DE FORMA SUPERVISIONADA AS SEGUINTE ATIVIDADES: ACOMPANHAMENTO DE VISTORIAS TÉCNICAS DE ÁREAS DE RISCO GEO-HIDROLÓGICO; PARTICIPAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DOS PLANOS DE AÇÕES ESTRUTURAIS; COLABORAÇÃO NO PRÉ-DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS; COLABORAÇÃO NOS ESTUDOS DE CONCEPÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO; ELABORAÇÃO DE MAPAS E EDIÇÃO DE DADOS GEORREFERENCIADOS; APOIO NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS; UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES DE GEORREFERENCIAMENTO DE DADOS.

ÁREAS 405 E 406: ESTAGIÁRIO - ENGENHARIA CIVIL

REQUISITOS: ESTAR MATRICULADO EM ENGENHARIA CIVIL E CURSANDO ENTRE O 6º E 7º SEMESTRE EM INSTITUIÇÃO DO ENSINO SUPERIOR; TER CONCLUÍDO 50% DA GRADE CURRICULAR DO CURSO DE ENSINO SUPERIOR. INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVE SER RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC E ESTAR CONVENIADA COM O CIEE.

ATRIBUIÇÕES: REALIZAR DE FORMA SUPERVISIONADA AS SEGUINTE ATIVIDADES: ACOMPANHAMENTO DE VISTORIAS TÉCNICAS DE ÁREAS DE RISCO GEO-HIDROLÓGICO; PARTICIPAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DOS PLANOS DE AÇÕES ESTRUTURAIS; COLABORAÇÃO NA CONCEPÇÃO DE ESTRUTURAS DE GEOTECNIA; ELABORAÇÃO DE MAPAS E EDIÇÃO DE DADOS GEORREFERENCIADOS; APOIO NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS; UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES DE GEORREFERENCIAMENTO DE DADOS.

ÁREAS 407 E 408: ESTAGIÁRIO - GEOLOGIA

REQUISITOS: ESTAR MATRICULADO EM GEOLOGIA E CURSANDO ENTRE O 5º E 6º SEMESTRE EM INSTITUIÇÃO DO ENSINO SUPERIOR; TER CONCLUÍDO 50% DA GRADE CURRICULAR DO CURSO DE ENSINO SUPERIOR. INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVE SER RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC E ESTAR CONVENIADA COM O CIEE.

ATRIBUIÇÕES: REALIZAR DE FORMA SUPERVISIONADA AS SEGUINTE ATIVIDADES: ACOMPANHAMENTO DE VISTORIAS TÉCNICAS DE ÁREAS DE RISCO GEO-HIDROLÓGICO; PARTICIPAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DOS PLANOS DE AÇÕES ESTRUTURAIS; COLABORAÇÃO NA CONCEPÇÃO DE ESTRUTURAS DE GEOTECNIA; ELABORAÇÃO DE MAPAS E EDIÇÃO DE DADOS GEORREFERENCIADOS; APOIO NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS; UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES DE GEORREFERENCIAMENTO DE DADOS.

ÁREAS 409 E 410: ESTAGIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL

REQUISITOS: ESTAR MATRICULADO EM SERVIÇO SOCIAL E CURSANDO ENTRE O 5º E 6º SEMESTRE EM INSTITUIÇÃO DO ENSINO SUPERIOR; TER CONCLUÍDO 50% DA GRADE CURRICULAR DO CURSO DE ENSINO SUPERIOR. INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVE SER RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC E ESTAR CONVENIADA COM O CIEE.

ATRIBUIÇÕES: REALIZAR DE FORMA SUPERVISIONADA AS SEGUINTE ATIVIDADES: PRESTAR ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM ÁREAS DE RISCO OU EM CONDIÇÕES INSALUBRES; REALIZAR CADASTRO SOCIOECONÔMICO COM A POPULAÇÃO ATENDIDA; AUXILIAR NAS ATIVIDADES DE MOBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DAS COMUNIDADES QUE HABITAM ÁREAS DE RISCO; AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS, RELATÓRIOS E CONFERÊNCIAS.

**ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO
Nº 01/2022**
ESTAGIÁRIO - TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO; 2. TIPOLOGIA E GÊNEROS TEXTUAIS; 3. FIGURAS DE LINGUAGEM; 4. SIGNIFICAÇÃO DE PALAVRAS E EXPRESSÕES; 5. RELAÇÕES DE SINONÍMIA E DE ANTONÍMIA; 6. ORTOGRAFIA; 7. ACENTUAÇÃO GRÁFICA; 8. USO DA CRASE; 9. FONÉTICA E FONOLOGIA: SOM E FONEMA, ENCONTROS VOCÁLICOS E CONSONANTAIS E DÍGRAFOS; 10. MORFOLOGIA: CLASSES DE PALAVRAS VARIÁVEIS E INVARIÁVEIS E SEUS EMPREGOS NO TEXTO; 11. LOCUÇÕES VERBAIS (PERÍFRASES VERBAIS); 12. FUNÇÕES DO "QUE" E DO "SE"; 13. FORMAÇÃO DE PALAVRAS; 14. ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO; 15. SINTAXE: RELAÇÕES SINTÁTICO-SEMÂNTICAS ESTABELECIDAS ENTRE ORAÇÕES, PERÍODOS OU PARÁGRAFOS (PERÍODO SIMPLES E PERÍODO COMPOSTO POR COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO); 16. CONCORDÂNCIA VERBAL E NOMINAL; 17. REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL; 18. COLOCAÇÃO PRONOMINAL; 19. EMPREGO DOS SINAIS DE PONTUAÇÃO E SUA FUNÇÃO NO TEXTO; 20. ELEMENTOS DE COESÃO; 21. FUNÇÃO TEXTUAL DOS VOCÁBULOS; 22. VARIAÇÃO LINGÜÍSTICA.

DEFESA CIVIL: 1. LEI FEDERAL Nº 12.608/2012; 2. DECRETO MUNICIPAL Nº 23.814/2013; 3. PROCESSOS GEODINÂMICOS APLICADOS A DESASTRES NATURAIS; 4. MONITORAMENTO DA VEGETAÇÃO E RISCOS DE INCÊNDIOS FLORESTAIS; 5. DIAGNÓSTICO DE CAPACIDADES E NECESSIDADES MUNICIPAIS EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL; 6. BOAS PRÁTICAS EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL; 7. GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E DESASTRES.

INFORMÁTICA: 1. CONHECIMENTOS SOBRE PRINCÍPIOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO HARDWARE E SOFTWARE. 2. CONHECIMENTO BÁSICO SOBRE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. 3. SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS XP E WINDOWS 7. 4. APLICATIVOS DO MICROSOFT OFFICE 2010. 5. NAVEGADOR INTERNET EXPLORER E GOOGLE CHROME. 6. CONHECIMENTO DOS CONCEITOS BÁSICOS SOBRE INTERNET.

ÁREAS 401 E 402: ESTAGIÁRIO - ARQUITETURA/ARQUITETURA E URBANISMO

ESPECÍFICAS: 1. PROJETO DE ARQUITETURA; 2. PLANEJAMENTO URBANO E MIO AMBIENTE; 3. ACESSIBILIDADE; 4. NOÇÕES DE PRESERVAÇÃO E RESTAURO; 5. NOÇÕES DE TOPOGRAFIA; 6. TÉCNICAS CONSTRUTIVAS.

ÁREAS 403 E 404: ESTAGIÁRIO - ENGENHARIA AMBIENTAL/ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

ESPECÍFICAS: 1. HIDRÁULICA; 2. HIDROLOGIA; 3. SANEAMENTO AMBIENTAL; 4. CLIMATOLOGIA; 5. MONITORAMENTO AMBIENTAL; 6. MODELAGEM AMBIENTAL BÁSICA.

ÁREAS 405 E 406: ESTAGIÁRIO - ENGENHARIA CIVIL

ESPECÍFICAS: 1. RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS; 2. MECÂNICA DOS SOLOS; 3. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO I; 4. NOÇÕES DE TOPOGRAFIA.

ÁREAS 407 E 408: ESTAGIÁRIO - GEOLOGIA

ESPECÍFICAS: 1. GEOLOGIA APLICADA A ENGENHARIA; 2. PEDOLOGIA; 3. GEOLOGIA AMBIENTAL; 4. MAPEAMENTO GEOLÓGICO; 5. SEDIMENTOLOGIA; 6. MECÂNICA DOS SOLOS.

ÁREAS 409 E 410: ESTAGIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL

ESPECÍFICAS: 1. DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO; 2. CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL; 3. LEIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 4. DINÂMICAS DE GRUPOS/ VIVÊNCIAS GRUPAIS.

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD
**ANEXO IV - CRONOGRAMA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO
Nº 01/2022**

EVENTO	DATA
INSCRIÇÕES	26/07 A 29/07/2022
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	02/08/2022
PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PROVA OBJETIVA	02/08/2022
APLICAÇÃO DAS PROVA OBJETIVA	07/08/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	08/08/2022
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	09/08/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	18/08/2022

**PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO - EDITAL N.º
02/2022**

A Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para Programa de Estágio, nos termos do Decreto Municipal nº 29.633/2018, destinado a estudantes de Ensino Superior, consoante às normas contidas nesse Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo, a que se refere o presente Edital, será executado pela ETHOS Concursos Públicos, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563 - Sala 507 - Centro Empresarial Le Monde - Zona 01, CEP 87014-010, Maringá/PR, endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br e correio eletrônico candidato@ethosconcursos.com.br.

1.2 O Processo Seletivo para o Programa de Estágio destina-se ao provimento de vagas de estágio de ensino superior na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC.

1.2.1 O estagiário desenvolverá suas atividades no Programa Agente de Empreendedorismo desenvolvido pela Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, mediante Acordo de Cooperação Técnica com o Parque Social, cujas atribuições proporcionem experiência prática de aprendizagem, de forma supervisionada, objetivando oportunizar aos acadêmicos vivências na área de desenvolvimento socioeconômico, através de estímulo ao empreendedorismo.

1.3 O candidato ao Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador deverá observar a Lei Federal nº 11.788/2008, o Decreto Municipal nº 29.633/2018 e alterações posteriores que vierem a ser expedidas sobre a matéria.

1.4 O Estágio não gera, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal do Salvador, nem com o Agente de Integração, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino e a Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

1.5 Os estagiários receberão, a título de bolsa de complementação educacional, a importância mensal no valor de R\$ 983,70 (novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos), acrescido do valor do auxílio-transporte.

1.5.1 Ao estagiário não será concedido auxílio-alimentação ou assistência à saúde, bem como quaisquer benefícios que venham a ser instituídos para os servidores da Prefeitura Municipal do Salvador.

1.6 Será garantido ao estagiário Seguro de Acidentes Pessoais, através das Instituições Especializadas e credenciadas como agente de integração do sistema de ensino e setores de produção.

1.7 A jornada do estágio será de 6 (seis) horas diárias, sendo 30 (trinta) horas semanais, a serem cumpridas de segunda a sexta-feira, em horários alternados, de 7h30 às 13h30 em 03 dias da semana e de 11h às 17h em dois dias, conforme escala estabelecida pelo Parque Social, sem prejuízo do cumprimento do horário escolar, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

1.7.1 O estagiário terá direito a um intervalo de 15 (quinze) minutos para repouso ou alimentação.

1.8 O Processo Seletivo para o Programa de Estágio compreenderá as seguintes etapas:

1.8.1 Prova Objetiva / Discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, conforme o disposto nos itens 7 e 9;

1.8.2 As questões discursivas, conforme o disposto nos itens 7 e 9, serão aplicadas sob responsabilidade da SEMDEC, em conjunto com o Parque Social e a Ethos Concursos Públicos;

1.9 Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva.

1.9.1 O cadastro de reserva é o conjunto de candidatos que obtiverem classificação além do número de vagas oferecidas e que alcancem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos no Resultado Final.

1.10 Os candidatos que constarem no cadastro de reserva serão convocados, conforme interesse da Administração Municipal, obedecendo a ordem de classificação.

1.11 O candidato que não for aprovado dentro do número de vagas oferecido neste edital e nem